



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23118.008577/2021-81

CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada através da Portaria Nº 9/2021/CARQ/UNIR, de 04 de agosto de 2021, para proceder à escolha de Chefe e Vice-chefe do Departamento de Ciências da Educação da Universidade Federal de Rondônia torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade, relativo ao provimento do cargo supracitado para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Regimento Geral da Universidade, em seu art. 40 e Resolução 015/2001/CONSAD.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. As inscrições serão uninominais para os cargos de Chefe e Vice-chefe do DECED e poderão concorrer os docentes em qualquer regime de dedicação, ocupantes do cargo de professor, pertencentes à carreira de magistério superior da UNIR do quadro permanente, lotados no Departamento de Ciências da Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Início: 25/08/2021 às 8 horas.

2.2. Término: 25/08/2021 às 18 horas.

2.3. A inscrição dos candidatos deverá ser feita por meio de requerimento, conforme anexo I e Requerimento DACED-ARQ 0738513, diretamente dentro do Processo Nº 23118.008577/2021-81 e assinado eletronicamente.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Data: 26/08/2021 até as 20:00 horas, no SEI e nas páginas eletrônicas do DECED/*Campus* de Ariquemes (www.deced.arq.unir.br).

4. DA CAMPANHA

4.1. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

4.1.1. agir de forma a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos científicos e administrativos;

4.1.2. atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UNIR, tais como pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola, ou outros atos semelhantes;

- 4.1.3. utilizar recursos financeiros e patrimoniais da Universidade;
- 4.1.4. eventos de campanha nos quais sejam utilizados recursos de som que possam prejudicar o funcionamento normal das atividades da Universidade.
- 4.2. A campanha eleitoral se encerrará 12 (doze) horas antes das eleições.

5. DOS ELEITORES

Serão, do Departamento, considerados eleitores:

5.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, e substitutos, lotados no Departamento de Ciências da Educação;

5.1.1. Poderão votar os docentes do quadro permanente, ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional.

5.2 Professores substitutos;

5.3 Alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia;

* A ausência de técnicos ocorre pela falta de servidor desta categoria lotado no Departamento.

5.4. Cada eleitor votará em apenas um candidato para Chefia e um candidato para Vice Chefia.

5.5. Os Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Caso, no momento da votação o Eleitor não possua este acesso, ele não será vinculado à eleição como Eleitor e não poderá votar.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Data: 14/09/2021

6.2 Horário: Das 9:00 às 23:00 horas

6.3. A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo sistema SiE.

I – a plataforma de votação *online* no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” ou “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

II – os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar a opção de voto dos eleitores.

6.4. A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico da Consulta e por informar e fornecer dados à Comissão de Consulta.

I – Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

II – A DTI apresentará a Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos candidatos quando da apresentação do sistema de votação.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão de Consulta à Comunidade acadêmica, a partir dos relatórios do sistema SiE.

7.2. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \frac{[(VSV + VDC) \times PD] + (VA \times PA)}{2}$$

Onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos dois segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes da carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos alunos

PA= Peso do segmento discente

$$PD = \frac{0,70 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total de docentes aptos a votar}}$$

$$PA = \frac{0,30 \times \text{Total global dos eleitores aptos a votar}}{\text{Total dos discentes aptos a votar}}$$

7.3. Os votos serão apurados e registrados em Ata, na qual constarão:

- a) o local de votação do qual procede a urna;
- b) número total de eleitores;
- c) número total de votantes;
- d) número de votos válidos;
- e) número de votos nulos;
- f) número de votos em branco;
- g) número de votos em separado;
- h) número de votos impugnados;
- i) assinatura dos apuradores.

7.4. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral, encaminhará ao Colégio Eleitoral o relatório da consulta realizada contendo todas as fases do processo.

7.5. A publicação do resultado da apuração ocorrerá no dia 15/09/2021, na página eletrônica do DECED/*Campus* de Ariquemes (www.deced.arq.unir.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral até 12 (doze) horas depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão;

8.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do DECED, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.3. O Conselho do Departamento terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para divulgar a decisão.

9. DO CRONOGRAMA

As datas das etapas do processo de consulta para escolha de Chefe e Vice-chefe do Departamento de Ciências da Educação, constam da tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital 001/2020 – ELEIÇÃO/DECED	17/08/2021
Período de Inscrições: Das 8h às 18h	25/08/2021
Publicação das Inscrições Homologadas	26/08/2021
Último prazo para regularização, pelo eleitor, do seu cadastro no SIGAA para realizar a votação.	10/09/2021
Votação: Das 09h00min. às 23h00min por meio da plataforma Sistemas/Eleição/UNIR (http://sistemas.unir.br/eleicao/). Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do SIGAA	14/09/2021
Apuração	15/09/2021
Publicação do resultado da apuração dos votos	15/09/2021
Publicação do resultado final	17/09/2021
Relatório do resultado final ao DECED para prosseguimento nos trâmites legais.	17/09/2021

Obs.: Recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral até 12 horas depois da divulgação das decisões.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 16 de agosto de 2021.

Comissão Eleitoral – Portaria Nº 9/2021/CARQ/UNIR de 04 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Eliete Zanelato, SIAPE 1803949 - Presidente;

Prof. Dr. Fernando Sérgio Silva Barbosa, SIAPE 1729126 - Membro;

Discente Eliezer de Oliveira Martinho, Matrícula 201911112 - Membro.



Documento assinado eletronicamente por **ELIETE ZANELATO, Presidente da Comissão**, em 16/08/2021, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SERGIO SILVA BARBOSA, Docente**, em 16/08/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Oliveira Martinho, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737318** e o código CRC **46AEB7E2**.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

_____, Professor(a) do quadro permanente da Universidade Federal de Rondônia, portador do RG Nº _____, SIAPE _____ lotado no Departamento de Ciências da Educação, do Campus de Ariquemes, venho solicitar inscrição para vaga de () Chefe ou () Vice-chefe do Departamento de Ciências da Educação.

Declaro para os devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital nº 001/2021/DECED.

Declaro aos devidos fins que minha candidatura atende o Art. 10 da Resolução nº 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001, "§ 1º- Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa".

Ariquemes, 25 de agosto de 2021.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23118.008577/2021-81

SEI nº 0737318